

# 1 Introdução

Quando esta dissertação recebia seus pontos finais, no início de julho de 2011, um colega jornalista, Leonardo Lichote, chegou da Suécia após uma viagem a trabalho, a convite da Embaixada sueca. Ele fora convidado para participar da Semana Ingmar Bergman, na ilha de Faro, onde o mais famoso cineasta sueco morou e rodou sete filmes. Em 9 de julho, o jornalista publicava uma reportagem no suplemento cultural do jornal O Globo sobre os eventos dedicados a Bergman e sua influência no cinema sueco contemporâneo. No dia seguinte, relatava no mesmo jornal, na seção O Mundo, suas primeiras horas no aeroporto de Estocolmo, onde foi parado, questionado sobre sua presença no país e teve suas malas revistadas:

Respondi quais eram meus filmes favoritos de Bergman (uma pegadinha?) e ouvi comentários do agente sobre *Fanny e Alexander*. A cada três perguntas, uma já feita era repetida, no estilo “É a sua primeira vez na Suécia?” “Você conhece alguém aqui?”. “Sim, não”. Ou melhor: “Sim, sim”, lembrei-me dos contatos que tinha, as pessoas que haviam me convidado. Havia caído em contradição?<sup>1</sup>

Depois das perguntas e da abertura das malas, Lichote foi levado para uma sala reservada, onde dois policiais “pediram” que ele tirasse o casaco, depois a camisa, em seguida a calça, até ele ficar totalmente nu. Depois da revista, um dos agentes o liberou: “O senhor pode ir, aproveite sua estada na Suécia”. No dia em que o jornalista voltou de viagem e relatou o caso aos colegas, entrevistei um artista de Recife, Jonathas de Andrade, que recebeu uma bolsa do Chelsea College of Art & Design, em Londres, para fazer um projeto a partir de uma pesquisa de três meses nos arquivos da universidade. No segundo mês da estadia, ele passou

---

<sup>1</sup> Lichote, L. Cenas de um aeroporto. O Globo, 10 jul. 2011. O Mundo, p. 40.

alguns dias em Barcelona. Na volta a Londres, foi impedido de entrar na Inglaterra, mesmo com a bolsa de estudos de uma universidade inglesa. Seus dois meses de pesquisa foram em vão.

Esses episódios, dois entre os muitos casos que ocorrem diariamente nos aeroportos europeus, ilustram algumas das questões que motivaram esta pesquisa, indicam sua relevância e serão abordadas ao longo da dissertação. Em primeiro lugar, eles mostram a dimensão cotidiana do tema tratado: a securitização da imigração na União Europeia (UE), ou seja, a identificação do imigrante como ameaça existencial, e sua relação com a nacionalidade como critério de cidadania, hoje desafiado pela transnacionalidade das relações sociais. Situações como as relatadas costumam chegar à mídia brasileira por meio de acontecimentos de grande porte, como a crise diplomática entre Brasil e Espanha em 2008, devido ao aumento do número de deportados brasileiros; ou por meio das discussões dos partidos políticos sobre as restrições à imigração na Europa. Mas há uma dimensão cotidiana, regular, de indivíduos barrados, estejam eles sem os documentos necessários para a entrada nos países europeus ou tenham eles todos os documentos, convites, bolsas, cartas de recomendação.

Em segundo lugar, ambos os episódios ilustram uma ambivalência nos Estados nacionais e na UE em relação à circulação de estrangeiros. O Estado que convidou os dois profissionais a trabalharem em seu interior – e, em certa medida, divulgá-lo no exterior – é o mesmo Estado que barra e que comete arbitrariedades como exigir que um não nacional fique nu. O mesmo Estado que estimula a mobilidade, porque ela é de seu próprio interesse num mundo de informação transnacional, contém essa mobilidade, regulando seu excesso. Além disso, Suécia e Reino Unido fazem parte da UE, mas mantêm a autonomia de decidir quem pode ou não entrar em seu território. O Reino Unido não assinou o Acordo de Schengen, que, em vigor desde 1995, extinguiu o controle nas fronteiras internas da maior parte dos Estados membros da UE. Vindo de Barcelona, o artista brasileiro teve que passar mais uma vez pelo controle de imigração, e foi impedido de entrar. Mas mesmo os Estados que assinaram o acordo mantêm seu grau de autonomia na administração da entrada e da saída do território. A Suécia faz parte do espaço Schengen, portanto não deveria fazer revistas em pessoas vindas de outros países da área – como era o caso do jornalista, que chegava da França. Entretanto, essa possibilidade sempre pode ser justificada, já que o artigo

25º do Código Schengen prevê o retorno temporário dos controles nas fronteiras entre Estados membros se houver “ameaça à segurança nacional” e “ameaça à ordem pública”. Apesar de não saber em qual dos casos se enquadra, Lichote levanta uma hipótese:

Costumo dizer, brincando, que tenho um tipo físico (pele morena, olheiras marcadas, lábios grossos, cabelo ondulado, nariz largo) que me torna um visitante suspeito em qualquer país desenvolvido do mundo (...). Dependendo do destino, posso ser visto como árabe, mexicano, turco, paquistanês e mesmo brasileiro. Afinal, em números absolutos, nossos turistas são os mais barrados nos aeroportos da Europa.<sup>2 3</sup>

Nunca se saberá o que se passou na cabeça dos dois policiais, nem por que o jornalista foi revistado até ficar nu. Os motivos dessa situação concreta são desconhecidos, e não cabe aqui procurar explicações para esse caso específico. Há arbitrariedade e aleatoriedade na decisão de agentes que, nas fronteiras, têm autonomia para decidir quem deve ou não ser revistado. Mas esta dissertação pretende mostrar que, independentemente da situação relatada, o racismo é um aspecto crucial da construção do imigrante como ameaça existencial na UE, sobretudo nas últimas duas décadas. Culturas e religiões são reificadas e percebidas socialmente como incompatíveis com os valores democrático-liberais dos Estados membros da UE – valores que supostamente defenderiam a liberdade de crença e a igualdade de direitos, abrigo de sociedades multiculturais.

O objetivo desta dissertação é entender como a securitização da imigração na UE se relaciona com a construção de uma identidade transnacional na Europa. Pretende-se analisar de que modo o processo de identificação do imigrante como ameaça existencial à UE e a seus Estados membros, motivador de medidas securitárias, está vinculado às tensões sobre o pertencimento político que estão no

---

<sup>2</sup> Lichote, L. Cenas de um aeroporto. O Globo, 10 jul. 2011. O Mundo, p. 40.

<sup>3</sup> Reportagem da BBC Brasil noticia que os brasileiros são os estrangeiros que mais tiveram a entrada recusada nos aeroportos da União Europeia em 2010. “De acordo com a agência europeia de controle de fronteiras, Frontex, no ano passado 6.072 brasileiros foram barrados pelas autoridades europeias ao tentar entrar no bloco por via aérea, o equivalente a 12% do total de entradas recusadas. Quase 30% dos casos envolvendo brasileiros ocorreu na Espanha, onde 1.813 pessoas foram enviadas de volta ao Brasil principalmente por não poder justificar o motivo da viagem ou as condições de estadia no país. Os brasileiros também foram os mais barrados nos aeroportos da França em 2010, com 673 casos.” Bizzotto, M. “Brasileiros foram os mais barrados nas fronteiras aéreas da UE”, *BBC Brasil*, Bruxelas, 27 jun. 2011. Disponível em: <[http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/06/110627\\_brasileiros\\_barrados\\_ue\\_bizzotto\\_rw.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/06/110627_brasileiros_barrados_ue_bizzotto_rw.shtml)>. Acesso em: 9 jul. 2011.

cerne da integração da UE, criada com o objetivo de facilitar a circulação de bens, capitais, serviços e pessoas. A pesquisa busca evidenciar como a securitização da imigração vai além de um processo de diferenciação inerente a toda construção de identidade, mas empreende a exclusão do imigrante como sujeito político, já que ele é símbolo de uma falha na identidade nacional, condição da cidadania moderna. Para tanto, será analisada a evolução institucional da UE, por meio de seus principais tratados e diretivas e de práticas de controle das fronteiras, além de campanhas e discursos políticos que, servindo-se do tom épico da invasão, tratam a imigração como uma questão de segurança e identificam o fenômeno social como um risco à coesão nacional.

O capítulo 2 se debruça sobre as bases teóricas da dissertação, aprofundando a análise dos conceitos e abordagens que serão relacionados ao longo da pesquisa: nacionalidade, cidadania e securitização. Procuramos analisar de que modo a ideia de nação ainda sustenta a soberania do Estado, mesmo com a formação de uma unidade política transnacional como a UE, já que a cidadania continua condicionada à nacionalidade. A relação entre securitização e (trans)nacionalidade é evidenciada no percurso institucional da UE, que, à medida que incentivou a mobilidade, com progressivos alargamentos e condições mais amplas de circulação interna, criou medidas mais severas de exclusão do imigrante. O capítulo 3 retoma esse percurso, desde os primeiros tratados comunitários, passando pelo Tratado de Maastricht, que fundou a UE em 1992, até as diretivas e resoluções dos últimos anos, que tiveram como objetivo reforçar a integração dos mecanismos de securitização da imigração recomendados pelo Tratado de Lisboa, em vigor desde 2009, para a consolidação da UE como um “Espaço de liberdade, segurança e justiça”.

O capítulo 4 analisa como essa série de medidas institucionalizadas pela UE se reflete em campanhas e discursos políticos que reproduzem a política de insegurança implicada na securitização da imigração. O objetivo é salientar como as lacunas das fronteiras, hoje, levaram os Estados a reforçarem mitos de identidade nacional, em reação à porosidade das relações sociais que a presença do imigrante traz à tona. Nesse sentido, o imigrante não é simplesmente o estrangeiro, mas todo aquele que, por sua diferença, aponta o caráter mítico da pureza da identidade nacional. Por isso, o racismo é hoje uma das principais formas de se governar uma população, de tentar dar-lhe um sentido de ordem, de

identidade estável. Se o Estado historicamente funcionou como a promessa de estabilização de uma identidade (sempre em transformação), essa promessa, hoje, resiste a ser cumprida. A expulsão dos Roma de Estados da UE – e entre os próprios Estados da UE – e a proibição do uso do véu islâmico nas escolas públicas e do *niqab* e da burca em todos os espaços públicos da França, analisadas no capítulo 4, ilustram esse movimento de domesticação de uma mobilidade que, se atravessa as fronteiras territoriais, é administrada no interior dos Estados e da UE, onde hoje a multiculturalidade se evidencia. Buscamos destacar o racismo inerente a esse movimento, em discursos que muitas vezes se opõem à própria existência da UE, cujo desenvolvimento carrega uma ambiguidade: apesar de institucionalizar esse racismo por meio de práticas securitárias, a UE nasceu sob a formação do regime internacional de direitos humanos e estimula a livre circulação de seus cidadãos – ainda que com restrições e uma hierarquia na exclusão, como veremos.

Na conclusão, retomamos o percurso da dissertação para concluir que a tensão entre o estímulo e a contenção da mobilidade, central no desenvolvimento da UE, vem transfigurando as noções de pertencimento político. O reforço do discurso de identidade do Estado nacional – com suas contradições internas, como vimos nos episódios relatados, já que o Estado não é um ator unitário – é uma reação à perda de exclusividade dessa identidade. Na medida em que a marca de alteridade é identificada no próprio cidadão, há uma “irregularização da cidadania” (Nyers, 2011), como no caso de grande parte dos Roma e dos muçulmanos que vivem na UE com cidadania formal, mas com restrições, na prática, a seu lugar de sujeitos políticos. Assim, o status de cidadão, que nunca foi garantia total de pertencimento político, passa por um processo de transformação. Se hoje essa mudança aponta para práticas mais arbitrárias em relação aos direitos humanos na UE, a irregularização da cidadania abre a possibilidade de ação política para que se repense a relação entre o status de cidadão e a nacionalidade – vínculo mantido pela UE – e o sentido da identidade exclusiva num mundo de relações transnacionais.